CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 3475 | DATA 14.12.15 | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1.543/2015 MOCOCA, 11 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentissima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a entidade assistencial Associação São Francisco, objetivando o repasse de verbas a título de subvenção social, com previsão no artigo 16 da Lei Federal nº 4.320/64, a fim de que aquela entidade mantenha a Casa Apoio para pacientes oncológicos, na cidade de Barretos.

Como é de conhecimento dos Nobres Vereadores, dezenas de pacientes de Mococa recebem, diariamente, atendimento oncológico no Hospital do Câncer na cidade de Barretos, hospital este de referência nacional no tratamento desta enfermidade.

Estas pessoas e seus acompanhantes não dispunham de um local adequado para aguardarem seus atendimentos e descansarem, mesmo após uma longa viagem entre Mococa e Barretos. Para minimizar esta questão, desde meados de 2013, foi instalada uma casa de apoio aos pacientes e familiares, propiciando-lhe conforto e segurança durante a estadia em Barretos.

Por sua vez, a Associação São Francisco, em parceria com o Poder Público Municipal alugou uma residência a poucos metros do hospital, visando sua disponibilidade para os pacientes e seus acompanhantes de Mococa.

Por esta razão, nada mais justo que a Prefeitura de Mococa continue a conceder uma subvenção à entidade, colaborando com a manutenção desta Casa de Apoio que permanecerá aberta 24 horas por dia.

O valor total da subvenção corresponderá a R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) e o convênio se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, até dezembro de 2016.

A subvenção ora concedida é a forma que possui o Poder Público de contribuir para o desenvolvimento social de seus munícipes, atendendo, ainda, as previsões – e obrigações normativas –

previstas na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes que tratam da questão da Saúde Pública.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá renovar os convênios, no inicio do mês de janeiro de 2016, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende. Indispensável, dessa feita, que o presente Projeto de Lei seja aprovado com a maior brevidade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel. (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 072, de 10 de Dezembro de 2015

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com a Associação São Francisco, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção da casa de apoio aos pacientes oncológicos criada pela Entidade.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo subsidiar a manutenção dos serviços desenvolvidos pela Entidade em relação à casa de apoio aos pacientes oncológicos.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2016 de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse das verbas se dará no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades da entidade, até o último dia útil de cada mês, estabelecendo as partes, a data específica em instrumento de convênio, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a manutenção dos serviços desenvolvidos em relação à casa de apoio aos pacientes oncológicos.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhando, ainda, cópia deste documento ao

Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com inicio em janeiro de 2016 e término em dezembro de 2016, podendo ser denunciado por escrito pelos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2016, no mês de janeiro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
em 1ª Discussão por 15 - FAV.
Sessão 14 / 12 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

APROVADO
em 2ª Discussão por
Sessão 14 / 12 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO** 14/12/2015.
3578	14/12/2015		LUIZ BRAZ MARIANO Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

Aguinar Alves
Vereador

Cauê Antônio da Silva
Vereador

Aloísio Balbertti Filho
Vereador

Elias de Sisto
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Elisangela M. M. Breganoli
Vereadora

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 42ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretaria

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº.1.263/2015.

PROJETO DE LEI Nº. 072/2015.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a) Odair A da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de lei n°. 072/2015.

INTERESSADA :- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 14 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO** 14/12/2015
3325	14/12/2015		LUIZ BRAZ MARIANO Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

Ajimar Alves
Vereador

Aloísio Antônio da Silva
Vereador

Aloísio Biliberti Filho
Vereador

Elias de Sisto
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Elisangela M. M. Breganon
Vereadora

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 42ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA			
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
16940 17/12/2015
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LÚCIA S. MÔNACO - Encarregado Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 1.173/2015-CMM.

Mococa, 15 de dezembro de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº. 080/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 061/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emendas em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº. 081/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº. 082/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº. 083/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº. 084/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº. 085/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 070/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº. 086/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 071/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº. 087/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 072/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº. 088/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

10- Autógrafo nº. 089/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 074/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº. 090/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 075/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº. 091/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 076/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº. 092/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 077/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº. 093/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 078/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº. 094/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 019/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 087 DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 072/2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar convênio com a Associação São Francisco, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social, para a manutenção da casa de apoio aos pacientes oncológicos criada pela Entidade.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo subsidiar a manutenção dos serviços desenvolvidos pela Entidade em relação à casa de apoio aos pacientes oncológicos.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2016 de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse das verbas se dará no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades da entidade, até o último dia útil de cada mês, estabelecendo as partes, a data especifica em instrumento de convênio, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio, qual seja, a manutenção dos serviços desenvolvidos em relação à casa de apoio aos pacientes oncológicos.

AUTÓGRAFO Nº 087 DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 072/2015.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, encaminhando, ainda, cópia deste documento ao Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa, devidamente protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com inicio em janeiro de 2016 e término em dezembro de 2016, podendo ser denunciado por escrito pelos partícipes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar o valor referente ao mês de dezembro de 2016, no mês de janeiro de 2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário